



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Portaria que estabelece as taxas a cobrar pelos serviços prestados em matéria de viação e transportes terrestres, pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM

Considerando a necessidade de rever e atualizar a tabela de taxas a cobrar pelos serviços prestados em matéria de viação e transportes terrestres, e consequentemente proceder à substituição integral da tabela anexa à Portaria n.º 171/2011, de 30 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2011, de 30 de dezembro.

Considerando as alterações legislativas verificadas desde a aprovação da referida Portaria n.º 171/2011, de 30 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2011, de 30 de dezembro, afigura-se imprescindível a adequação entre os valores cobrados aos cidadãos pelos serviços prestados e os custos reais inerentes à execução dos procedimentos administrativos, bem como a consagração de novos serviços entretanto criados ou que foram objeto de importantes modificações, nomeadamente ao nível da terminologia jurídica.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento de um regulamento administrativo deve ser publicitado na Internet no sítio



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Determino, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º e do artigo 142.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto, 12/2000, de 21 de junho, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do procedimento referente à Portaria que prevê as taxas a cobrar pelos serviços.

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

DATA DO PROCEDIMENTO: de de 2025.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Projeto de Portaria que estabelece as taxas a cobrar pelos serviços prestados em matéria de viação e transportes terrestres, pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, revogando a Portaria n.º 171/2011, de 30 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2011, de 30 de dezembro.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da

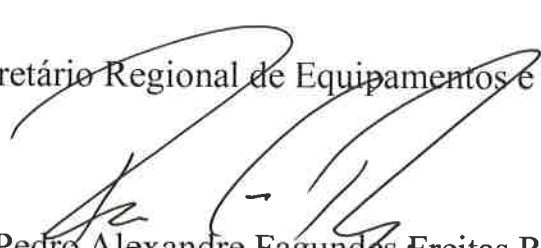


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

publicitação do presente aviso na página institucional da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, as suas sugestões para a alteração da mencionada Portaria, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através de *e-mail* remetido para o endereço eletrónico srei@madeira.gov.pt, do qual conste nome, número de identificação civil e fiscal e declaração de consentimento para utilização do endereço de correio eletrónico remetente para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. Existindo interessados, e em momento posterior, proceder-se-á à respetiva audiência nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 14 de 07 de 2025.

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas



Pedro Alexandre Fagundes Freitas Rodrigues

